



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
ISMAEL GOMES MARÇAL
SELMA GOMES MARÇAL BELO
NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

Goiânia, 04 de outubro de 2005.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR
DELCÍDIO AMARAL
MD PRESIDENTE DA CPMI-CORREIOS
BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

Por intermédio do presente, na qualidade de procurador e advogado do Senhor ANDRÉ MARQUES DA SILVA, venho informar que, na data de 03 de outubro de 2005, às 18:30 horas, recebemos de Vossa Excelência um fax da convocação para prestar esclarecimentos a esta Comissão em audiência pública a realizar-se no dia 04 de outubro de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões nº 07 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

Em face da exigüidade do tempo, e pelo fato de o mesmo estar em tratamento médico, requer os bons prestimos do Excelentíssimo Senhor Presidente no sentido de marcar nova data para comparecimento de ANDRÉ MARQUES DA SILVA, perante esta Comissão, com antecedência mínima legal, tendo em vista que o mesmo reside em Município diverso ao do local em que está sendo processada a referida CPMI.

Na certeza de contar com a sua compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ILMAR GOMES MARÇAL
OAB/GO 7001



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
 ISMAEL GOMES MARÇAL
 SELMA GOMES MARÇAL BELO
 NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ MARQUES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Maraus, quadra 96, lote 11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás.

OUTORGADOS: ILMAR GOMES MARÇAL, NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO, ISMAEL GOMES MARÇAL, SELMA GOMES MARÇAL BELO, KATHIE LUCIANE PELEGRINO e BRUNO LINHARES DE OLIVEIRA e ambos brasileiros, casados, inscritos na OAB/GO. n.ºs 7.001, 11.426, 13.640, 16.200, 21.693 e 14.836-E. CPF(MF) 122.325.721-53, 311.294.121-72, 100.471.581-15, 435.312.531-15, 838872451-72 e 801.467.591-68, respectivamente, com escritório profissional sito à Rua 103-A, n.º 92, Setor Sul, Goiânia-Go., Fones/Fax: (0xx62) 281-6866, 278-3635.

PODERES: Com os poderes da Cláusula "ad judicium" e para o Foro em geral com as ressalvas do Art. 38 do Código de Processo Civil, para promover a ação cabível para resguardar os direitos do(s) outorgante(s), quer no âmbito do direito civil, criminal ou trabalhista, defendendo-o(s), se for o caso, e para esse fim requerer e recorrer de despachos e decisões, requerer, inclusive os benefícios da assistência judiciária gratuita, arrolar, inquirir, reinquirir testemunhas, firmar compromisso receber, dar recibo de quitação, transigir ou desistir do procedimento em curso, assinar termos de compromisso de inventariante, de primeiras e últimas declarações e todo e quaisquer outros termos que se fizerem necessários, representando o(s) outorgante(s) perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual e Federal, podendo substabelecer esta no todo ou em parte, podendo para tanto usar todos os meios indispensáveis para o bom cumprimento deste mandado.

Goiânia, 04 / 10 / 05 .



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

*ILMAR GOMES MARÇAL
ISMAEL GOMES MARÇAL
SELMA GOMES MARÇAL BELO
NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO*

Goiânia, 04 de outubro de 2005.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR
DELCÍDIO AMARAL
MD PRESIDENTE DA CPMI-CORREIOS
BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

Por intermédio do presente, na qualidade de procurador e advogado do Senhor ANDRÉ MARQUES DA SILVA, venho informar que, na data de 03 de outubro de 2005, às 18:30 horas, recebemos de Vossa Excelência um fax da convocação para prestar esclarecimentos a esta Comissão em audiência pública a realizar-se no dia 04 de outubro de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões nº 07 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

Em face da exigüidade do tempo, e pelo fato de o mesmo estar em tratamento médico, requer os bons préstimos do Excelentíssimo Senhor Presidente no sentido de marcar nova data para comparecimento de ANDRÉ MARQUES DA SILVA, perante esta Comissão, com antecedência mínima legal, tendo em vista que o mesmo reside em Município diverso ao do local em que está sendo processada a referida CPMI.

Na certeza de contar com a sua compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ILMAR GOMES MARÇAL
OAB/GO 7001



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
 ISMAEL GOMES MARÇAL
 SELMA GOMES MARÇAL BELO
 NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ MARQUES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Manaus, quadra 96, lote 11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás.

OUTORGADOS: ILMAR GOMES MARÇAL, NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO, ISMAEL GOMES MARÇAL, SELMA GOMES MARÇAL BELO, KATHIE LUCIANE PELEGRINO e BRUNO LINHARES DE OLIVEIRA e, ambos brasileiros, casados, inscritos na OAB/GO. n.ºs 7.001, 11.426, 13.640, 16.200, 21.693 e 14.836-E, CPF(MF) 122.325.721-53, 311.294.121-72, 100.471.581-15, 435.312.531-15, 838872451-72 e 801.467.591-68, respectivamente, com escritório profissional sito à Rua 103-A, n.º 92, Setor Sul, Goiânia-Go., Fones/Fax: (0xx62) 281-6866, 278-3635.

PODERES: Com os poderes da Cláusula "ad judicium" e para o Foro em geral com as ressalvas do Art. 38 do Código de Processo Civil, para promover a ação cabível para resguardar os direitos do(s) outorgante(s), quer no âmbito do direito civil, criminal ou trabalhista, defendendo-o(s), se for o caso, e para esse fim requerer e recorrer de despachos e decisões, requerer, inclusive os benefícios da assistência judiciária gratuita, arrolar, inquirir, reinquirir testemunhas, firmar compromisso receber, dar recibo de quitação, transigir ou desistir do procedimento em curso, assinar termos de compromisso de inventariante, de primeiras e últimas declarações e todo e quaisquer outros termos que se fizerem necessários, representando o(s) outorgante(s) perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual e Federal, podendo substabelecer esta no todo ou em parte, podendo para tanto usar todos os meios indispensáveis para o bom cumprimento deste mandado.

Goiânia, 04 / 10 / 05.



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
ISMAEL GOMES MARÇAL
SELMA GOMES MARÇAL BELO
NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

Goiânia, 04 de outubro de 2005.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR
DELCÍDIO AMARAL
MD PRESIDENTE DA CPMI-CORREIOS
BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

Por intermédio do presente, na qualidade de procurador e advogado do Senhor ANDRÉ MARQUES DA SILVA, venho informar que, na data de 03 de outubro de 2005, às 18:30 horas, recebemos de Vossa Excelência um fax da convocação para prestar esclarecimentos a esta Comissão em audiência pública a realizar-se no dia 04 de outubro de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões nº 07 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

Em face da exigüidade do tempo, e pelo fato de o mesmo estar em tratamento médico, requer os bons préstimos do Excelentíssimo Senhor Presidente no sentido de marcar nova data para comparecimento de ANDRÉ MARQUES DA SILVA, perante esta Comissão, com antecedência mínima legal, tendo em vista que o mesmo reside em Município diverso ao do local em que está sendo processada a referida CPMI.

Na certeza de contar com a sua compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ILMAR GOMES MARÇAL
OAB/GO 7001



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
 ISMAEL GOMES MARÇAL
 SELMA GOMES MARÇAL BELO
 NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ MARQUES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Manaus, quadra 96, lote 11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás.

OUTORGADOS: ILMAR GOMES MARÇAL, NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO, ISMAEL GOMES MARÇAL, SELMA GOMES MARÇAL BELO, KATHIE LUCIANE PELEGRINO e BRUNO LINHARES DE OLIVEIRA e, ambos brasileiros, casados, inscritos na OAB/GO. nºs 7.001, 11.426, 13.640, 16.200, 21.693 e 14.836-E, CPF(MF) 122.325.721-53, 311.294.121-72, 100.471.581-15, 435.312.531-15, 838872451-72 e 801.467.591-68, respectivamente, com escritório profissional sito à Rua 103-A, nº 92, Setor Sul, Goiânia-Go., Fones/Fax: (0xx62) 281-6866, 278-3635.

PODERES: Com os poderes da Cláusula "ad judicia" e para o Foro em geral com as ressalvas do Art. 38 do Código de Processo Civil, para promover a ação cabível para resguardar os direitos do(s) outorgante(s), quer no âmbito do direito civil, criminal ou trabalhista, defendendo-o(s), se for o caso, e para esse fim requerer e recorrer de despachos e decisões, requerer, inclusive os benefícios da assistência judiciária gratuita, arrolar, inquirir, reinquirir testemunhas, firmar compromisso receber, dar recibo de quitação, transigir ou desistir do procedimento em curso, assinar termos de compromisso de inventariante, de primeiras e últimas declarações e todo e quaisquer outros termos que se fizerem necessários, representando o(s) outorgante(s) perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual e Federal, podendo substabelecer esta no todo ou em parte, podendo para tanto usar todos os meios indispensáveis para o bom cumprimento deste mandado.

Goiânia, 04 / 10 / 05



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
 ISMAEL GOMES MARÇAL
 SELMA GOMES MARÇAL BELO
 NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ MARQUES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Manaus, quadra 96, lote 11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás.

OUTORGADOS: ILMAR GOMES MARÇAL, NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO, ISMAEL GOMES MARÇAL, SELMA GOMES MARÇAL BELO, KATHIE LUCIANE PELEGRINO e BRUNO LINHARES DE OLIVEIRA e, ambos brasileiros, casados, inscritos na OAB/GO. n.ºs 7.001, 11.426, 13.640, 16.200, 21.693 e 14.836-E, CPF(MF) 122.325.721-53, 311.294.121-72, 100.471.581-15, 435.312.531-15, 838872451-72 e 801.467.591-68, respectivamente, com escritório profissional sito à Rua 103-A, n.º 92, Setor Sul, Goiânia-Go., Fones/Fax: (0xx62) 281-6866, 278-3635.

PODERES: Com os poderes da Cláusula “ad judicium” e para o Foro em geral com as ressalvas do Art. 38 do Código de Processo Civil, para promover a ação cabível para resguardar os direitos do(s) outorgante(s), quer no âmbito do direito civil, criminal ou trabalhista, defendendo-o(s), se for o caso, e para esse fim requerer e recorrer de despachos e decisões, requerer, inclusive os benefícios da assistência judiciária gratuita, arrolar, inquirir, reinquirir testemunhas, firmar compromisso receber, dar recibo de quitação, transigir ou desistir do procedimento em curso, assinar termos de compromisso de inventariante, de primeiras e últimas declarações e todo e quaisquer outros termos que se fizerem necessários, representando o(s) outorgante(s) perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual e Federal, podendo substabelecer esta no todo ou em parte, podendo para tanto usar todos os meios indispensáveis para o bom cumprimento deste mandado.

Goiânia, 04 / 10 / 05.



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
ISMAEL GOMES MARÇAL
SELMA GOMES MARÇAL BELO
NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

Goiânia, 04 de outubro de 2005.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR
DELCÍDIO AMARAL
MD PRESIDENTE DA CPMI-CORREIOS
BRASÍLIA-DF

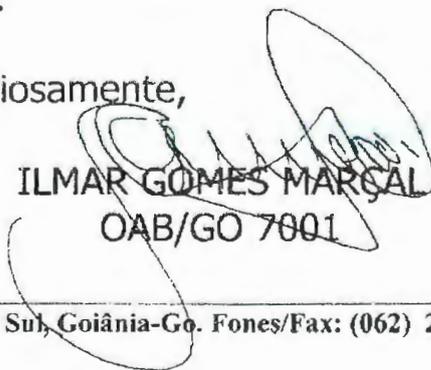
Prezado Senhor,

Por intermédio do presente, na qualidade de procurador e advogado do Senhor ANDRÉ MARQUES DA SILVA, venho informar que, na data de 03 de outubro de 2005, às 18:30 horas, recebemos de Vossa Excelência um fax da convocação para prestar esclarecimentos a esta Comissão em audiência pública a realizar-se no dia 04 de outubro de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões nº 07 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

Em face da exigüidade do tempo, e pelo fato de o mesmo estar em tratamento médico, requer os bons préstimos do Excelentíssimo Senhor Presidente no sentido de marcar nova data para comparecimento de ANDRÉ MARQUES DA SILVA, perante esta Comissão, com antecedência mínima legal, tendo em vista que o mesmo reside em Município diverso ao do local em que está sendo processada a referida CPMI.

Na certeza de contar com a sua compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ILMAR GOMES MARÇAL
OAB/GO 7001



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
 ISMAEL GOMES MARÇAL
 SELMA GOMES MARÇAL BELO
 NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ MARQUES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Manaus, quadra 96, lote 11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás.

OUTORGADOS: ILMAR GOMES MARÇAL, NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO, ISMAEL GOMES MARÇAL, SELMA GOMES MARÇAL BELO, KATHIE LUCIANE PELEGRINO e BRUNO LINHARES DE OLIVEIRA e, ambos brasileiros, casados, inscritos na OAB/GO. nºs 7.001, 11.426, 13.640, 16.200, 21.693 e 14.836-E, CPF(MF) 122.325.721-53, 311.294.121-72, 100.471.581-15, 435.312.531-15, 838872451-72 e 801.467.591-68, respectivamente, com escritório profissional sito à Rua 103-A, nº 92, Setor Sul, Goiânia-Go., Fones/Fax: (0xx62) 281-6866, 278-3635.

PODERES: Com os poderes da Cláusula "ad judicium" e para o Foro em geral com as ressalvas do Art. 38 do Código de Processo Civil, para promover a ação cabível para resguardar os direitos do(s) outorgante(s), quer no âmbito do direito civil, criminal ou trabalhista, defendendo-o(s), se for o caso, e para esse fim requerer e recorrer de despachos e decisões, requerer, inclusive os benefícios da assistência judiciária gratuita, arrolar, inquirir, reinquirir testemunhas, firmar compromisso receber, dar recibo de quitação, transigir ou desistir do procedimento em curso, assinar termos de compromisso de inventariante, de primeiras e últimas declarações e todo e quaisquer outros termos que se fizerem necessários, representando o(s) outorgante(s) perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual e Federal, podendo substabelecer esta no todo ou em parte, podendo para tanto usar todos os meios indispensáveis para o bom cumprimento deste mandado.

Goiânia, 04 / 10 / 05 .



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
ISMAEL GOMES MARÇAL
SELMA GOMES MARÇAL BELO
NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

Goiânia, 04 de outubro de 2005.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR
DELCÍDIO AMARAL
MD PRESIDENTE DA CPMI-CORREIOS
BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

Por intermédio do presente, na qualidade de procurador e advogado do Senhor ANDRÉ MARQUES DA SILVA, venho informar que, na data de 03 de outubro de 2005, às 18:30 horas, recebemos de Vossa Excelência um fax da convocação para prestar esclarecimentos a esta Comissão em audiência pública a realizar-se no dia 04 de outubro de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões nº 07 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

Em face da exigüidade do tempo, e pelo fato de o mesmo estar em tratamento médico, requer os bons préstimos do Excelentíssimo Senhor Presidente no sentido de marcar nova data para comparecimento de ANDRÉ MARQUES DA SILVA, perante esta Comissão, com antecedência mínima legal, tendo em vista que o mesmo reside em Município diverso ao do local em que está sendo processada a referida CPMI.

Na certeza de contar com a sua compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ILMAR GOMES MARÇAL
OAB/GO 7001



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
ISMAEL GOMES MARÇAL
SFLIMA GOMES MARÇAL BELO
NEUBER VIDRA DE PAULA PRADO

Goiânia, 04 de outubro de 2005.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR
DELCÍDIO AMARAL
MD PRESIDENTE DA CPMI-CORREIOS
BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

Por intermédio do presente, na qualidade de procurador e advogado do Senhor ANDRÉ MARQUES DA SILVA, venho informar que, na data de 03 de outubro de 2005, às 18:30 horas, recebemos de Vossa Excelência um fax da convocação para prestar esclarecimentos a esta Comissão em audiência pública a realizar-se no dia 04 de outubro de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões nº 07 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

Em face da exigüidade do tempo, e pelo fato de o mesmo estar em tratamento médico, requer os bons préstimos do Excelentíssimo Senhor Presidente no sentido de marcar nova data para comparecimento de ANDRÉ MARQUES DA SILVA, perante esta Comissão, com antecedência mínima legal, tendo em vista que o mesmo reside em Município diverso ao do local em que está sendo processada a referida CPMI.

Na certeza de contar com a sua compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ILMAR GOMES MARÇAL
OAB/GO 7001



MARÇAL E PRADO ADVOGADOS

ILMAR GOMES MARÇAL
 ISMAEL GOMES MARÇAL
 SELMA GOMES MARÇAL BELO
 NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANDRÉ MARQUES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Mariana, número 96, lote 11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás.

OUTORGADOS: ILMAR GOMES MARÇAL, NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO, ISMAEL GOMES MARÇAL, SELMA GOMES MARÇAL BELO, KATHIE LUCIANE PELEGRINO e BRUNO PINHARES DE OLIVEIRA e, ambos brasileiros, casados, inscritos na OAB/GO. nºs 7.001, 11.426, 13.640, 16.200, 21.693 e 14.836-F. CPF(MF) 122.325.721-53, 311.294.121-72, 100.471.581-15, 435.312.531-15, 838872451-72 e 801.467.591-68, respectivamente, com escritório profissional sito à Rua 103-A, nº 92, Setor Sul, Goiânia-Go., Fones/Fax: (0xx62) 281-6866, 278-3635.

PODERES: Com os poderes da Cláusula "ad judicium" e para o Foro em geral com as ressalvas do Art. 38 do Código de Processo Civil, para promover a ação cabível para resguardar os direitos do(s) outorgante(s), quer no âmbito do direito civil, criminal ou trabalhista, defendendo-o(s), se for o caso, e para esse fim requerer e recorrer de despachos e decisões, requerer, inclusive os benefícios da assistência judiciária gratuita, arrolar, inquirir, reinquirir testemunhas, firmar compromisso receber, dar recibo de quitação, transigir ou desistir do procedimento em curso, assinar termos de compromisso de inventariante, de primeiras e últimas declarações e todo e quaisquer outros termos que se fizerem necessários, representando o(s) outorgante(s) perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual e Federal, podendo substabelecer esta no todo ou em parte, podendo para tanto usar todos os meios indispensáveis para o bom cumprimento deste mandado.

Goiânia, 04 / 10 / 05 .

of nubi
(secretaria)

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 01/04/2000 21:15

DATE, TIME	01/04 21:14
FAX NO./NAME	00216239456866
DURATION	00:00:43
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 1020/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 03 de outubro de 2005.

Ao Senhor

ANDRÉ MARQUES DA SILVA

R. Manaus, Quadra 96, Lote 11, Vila Brasília

Aparecida de Goiânia – GO

(62) 3281 6866 Fax: (62) 39456866

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que **esta Comissão deliberou convocá-lo** para prestar esclarecimentos perante ela em audiência pública a realizar-se no próximo **dia 04 de outubro de 2005, terça-feira, às 14h00**, na sala de reuniões nº 07 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão